



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 84, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a doação de bens pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) - Termo de Doação de Bens nº 050/2023 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23071.938512/2023-15 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada no 12 de dezembro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, em continuidade a reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a doação de bens pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE) - Termo de Doação de Bens nº 050/2023 à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), relativos a bens móveis do Projeto PREVISÃO DE CRISE NO MERCADO DE AÇÕES, no valor de de R\$ 58.002,31 (cinquenta e oito mil e dois reais e trinta e um centavos), conforme Resolução nº 34/2011 Consu/UFJF.

Art. 2º Os bens relacionados no retrocitado termo restarão alocados no Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 13/12/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 15/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1625324** e o código CRC **49246484**.